

Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2025/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610007.000967/2025-16

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, SEM O GARRAFÃO, DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, ROTULADOS E LIMPOS, COM ENTREGA FRACIONADA**, para atender as necessidades da **EMPROTUR**.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores, bem como ao público em geral que frequenta as dependências desta Empresa e guarnecer as reuniões, consumo diário. Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2024 para o mesmo objeto, O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior e necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica à Gerência Administrativa responsável pela gestão da contratação e para fiscalização o empregado público Teófilo Barbosa de Queiroz, matrícula 213.642-2.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: JR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 22.486.978/0001-48

Natal/RN, 28/03/2025

Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 28/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32828085** e o código CRC **A330801F**.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO	Nº NOTAS FISCAIS	VALOR
00610909.000697/2024-00	11318	R\$ 14.443,38
00610909.000698/2024-46	11312	R\$ 131.304,00
00610909.000709/2024-98	11324	R\$ 137.570,97
00610909.000755/2024-97	11343	R\$ 20.316,60

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610007.000967/2025-16
Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2025

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, SEM O GARRAFÃO, DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, ROTULADOS E LIMPOS, COM ENTREGA FRACIONADA, para atender as necessidades da EMPROTUR.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores, bem como ao público em geral que frequenta as dependências desta Empresa e guarnecer as reuniões, consumo diário. Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2024 para o mesmo objeto. O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior e necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica à Gerência Administrativa responsável pela gestão da contratação e para fiscalização o empregado público Teófilo Barbosa de Queiroz, matrícula 213.642-2.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
DO VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016
CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: JR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 22.486.978/0001-48
Natal/RN, 28/03/2025
Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Aviso nº 8/2025-SEAP - UIAG/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO Natal, 25 de fevereiro de 2025.

Aviso de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos, mobílias e eletrodomésticos para as instalações da CEME.

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que objetivando a aquisição, mediante dispensa de licitação (Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), de equipamentos, mobílias e eletrodomésticos para as instalações da CEME, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, estará recebendo a partir da publicação deste aviso, PROPOSTAS DE PREÇOS com essa finalidade. As empresas interessadas poderão solicitar cópia do Termo de Referência à Unidade Instrumental de Administração Geral desta Secretaria e encaminhar as propostas de preço exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail comprasuagn@gmail.com, até as 23h59m do dia 04/04/2025, horário de Brasília. Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal-RN, 26 de Março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2025, Natal/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 06010047.002836/2024-64 SEAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-SEAP. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, através da sua Pregoeira, torna público a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para atender a necessidade do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI/SEAP, pertencente a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública fica aprazada para às 10:00 horas (horário de Brasília / Distrito Federal) do dia 15 de abril de 2025. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital poderá ser adquirido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 462960. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço deste órgão, na sede da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP/RN, situada no Centro Administrativo do Estado, na BR 101, KM 0, Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Lagoa Nova, RN, 59064-901, das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail cpl@seap.rn.gov.br. Natal (RN), 27 de março de 2025. Rosilene Azevedo da Silva - Pregoeira Oficial

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

